

EDITAL

**CARLOS EDGAR RODRIGUES ALBINO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA,**

FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 56º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, o Despacho Nº35/XIII/PCM/2021, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital que, nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Moita, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Edgar Rodrigues Albino

Despacho

N.º 35/XIII/PCM/2021

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

A dimensão das atribuições municipais legalmente cometidas aos municípios pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, acarreta a necessidade de adoção de soluções idóneas a granjear maior eficiência na gestão autárquica, reforçando a sua celeridade, dinamismo e eficácia.

Conforme decorre do n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no exercício das suas funções, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos vereadores, podendo-lhes delegar ou subdelegar competências.

Considerando que, compete ao Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, escolher os vereadores a tempo inteiro, fixar as suas funções e determinar o regime do respetivo exercício.

Considerando que é desiderato municipal a prossecução do interesse público, almejando uma agilização dos processos decisórios, acompanhado pela imperiosa e necessária desburocratização e modernização dos serviços municipais.

Atendendo à atual estrutura orgânica municipal, aprovada pela Câmara Municipal da Moita em reunião de 04/12/2013 e pela Assembleia Municipal em sessão de 20/12/2013, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10/01/2014.

Considerando que a atribuição de pelouros pelos vereadores visa concretizar princípios de desconcentração administrativa tendentes à melhoria dos procedimentos numa lógica de eficácia, transparência e eficiência da administração municipal, obtendo-se uma melhor gestão autárquica, alicerçada em melhorar os desígnios do interesse público e a satisfação das necessidades dos munícipes.

Nestes termos, ao abrigo do disposto pelo n.º 1 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e pelo n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, determino atribuir aos vereadores em regime de permanência a tempo inteiro a gestão das áreas abaixo elencadas, identificando, também, as áreas que reservo para mim:

1 - Presidente da Câmara Municipal da Moita, Carlos Edgar Rodrigues Albino

Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais

Gabinete Jurídico

Serviço Municipal de Proteção Civil

Gabinete de Informação e Atendimento ao Munícipe

Gabinete de Informação e Relações Públicas

Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas

Divisão de Obras e Oficinas

Divisão de Serviços Urbanos

Divisão de Administração Urbanística

2- Vereadora e Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva

Divisão de Administração e Finanças

Divisão de Salubridade e Ambiente

Divisão de Espaços Verdes

Divisão de Frota, Rede Viária e Trânsito

Divisão de Desenvolvimento Económico

3 - Vereador António Carlos Pedrosa Pereira

Divisão de Educação

Divisão de Assuntos Sociais – Serviço de Desenvolvimento Social e Cidadania

Divisão da Cultura

Divisão do Desporto

Gabinete de Apoio ao Movimento Associativo

Gabinete da Juventude

4 - Vereadora Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa

Gabinete Sistemas de Informação Auditoria e Qualidade

Gabinete Veterinário Municipal

Divisão de Recursos Humanos

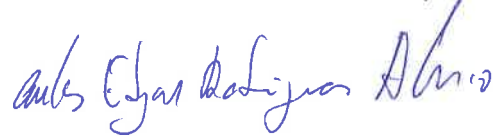
Divisão de Assuntos Sociais – Serviço de Habitação Social

O presente Despacho produz efeitos imediatos.

Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a publicitação do presente despacho, a promover pelo Departamento de Administração e Recursos Humanos, em Edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada de decisão, bem como no sítio *Internet* do município e no Boletim Municipal.

Moita, 29 de outubro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Albino